



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Luiz Freire, 500, Cidade Universitária – CEP: 50740-540 – Recife-PE
(81) 2125-1607/1608 – conselho.superior@reitoria.ifpe.edu.br – www.ifpe.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 48 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Homologa a Resolução nº 40/2018 - *Ad Referendum*, a qual aprovou, *ad referendum*, a renovação da autorização da FACTO como Fundação de Apoio do IFPE.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e considerando

- I - o Processo nº 23295.007671.2017-95;
- II - a Resolução Consup/IFPE nº 20/2017;
- III - a Resolução Consup/IFPE nº 21/2017;
- IV - a Resolução Consup/IFPE nº 40/2018 - *Ad Referendum*;
- V - a 3ª Reunião Ordinária de 24/9/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a Resolução nº 40/2018 - *Ad Referendum*, a qual aprovou, *ad referendum*, a renovação, pelo período de 1 (um) ano, da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO), como Fundação de Apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE.

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO